



LEI Nº 1.494/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 310.867,00**(Trezentos e Dez mil, Oitocentos e Sessenta e Sete reais), para suprir as seguintes rubricas:

06 – SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

02- Gastos com Recursos Vinculados

15- Urbanismo

451-Infra-Estrutura Urbana

0069-Vias Urbanas

1120- CONVENIO SOP-RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS-CP 2018-2019(FPE 730/2022)

33.90.39.00/1120-Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 110.867,00

10 - Sec. Mun. Esporte Turismo e Meio ambiente

03 - Atividades Esportivas

27 - Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural

0103-Desporto Comunitário

1119-CONVENIO QUADRA POLIESPORTIVA(FPE 0206)

44.90.51.00/1119-Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do **artigo 1º** acima, o “ **AUXÍLIO**” Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual de Obras e Habitação-SOP, Consulta Popular 2018/2019, FPE 730/2022 no valor de R\$ 110.867,00;

- Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do **artigo 1º** acima, o “ **AUXÍLIO**” Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, Programa recuperação de Espaços Esportivos, FPE 2022/0206, no valor de R\$ 200.000,00.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 16 de março de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal